



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09474/2021**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 141/2021**

**VALOR DO ADITAMENTO DE SUPRESSÃO R\$ 170.484,49**

**Cláusula I - DAS PARTES**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11.

**b) Como CONTRATADA:**

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, no município de Barueri, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 031/2022 na Cláusula II item 2.1 em virtude de supressão em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 09474/2021.

RAFAEL  
PRUDENTE  
CARVALHO SILVA

Assinado de forma digital  
por RAFAEL PRUDENTE  
CARVALHO SILVA  
Dados: 2024.02.29  
16:44:52 -03'00'

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1  
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica realizado o aditamento de supressão quantitativa ao Contrato nº031/2022, na proporção de 22,73% (vinte e dois virgula setenta e três por cento), correspondente ao valor total de R\$ 170.484,49 (cento e setenta mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme devidamente autorizado às fls. 376-377 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

**Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º031/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 01 MAR. 2024

Pela Contratante:

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**MAURO DELFORNO**  
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

Pela Contratada: **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**  
Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA  
Dados: 2024.02.29 16:45:14 -03'00'

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**  
Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

Testemunhas:

- 1 - Ana Lanna D. Gaspar
- 2 - Micheli V. Fumachi

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato N° 031/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º09474/2021, firmado em 01 MAR. 2024